

DECRETO Nº 6080/87
de 01 de setembro de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
117.700,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
5.10 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.10 - 3111	Pessoal Civil	28.600,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	89.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	37.200,00

	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	44.700,00

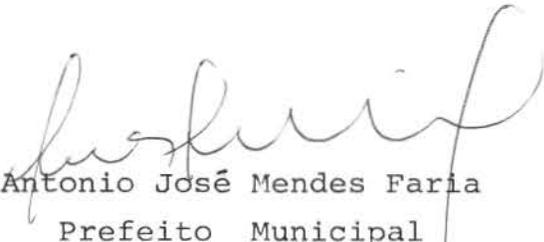
	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
14.10	Departamento de Esportes e Lazer	
14.10 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3111	Pessoal Civil	35.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1987.

cont. Decreto nº 6080/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1987.



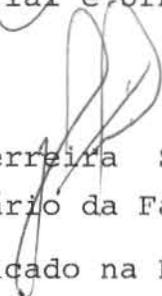
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

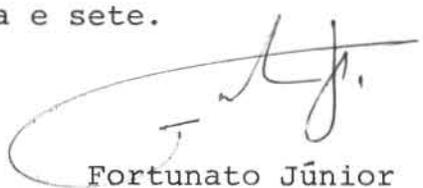


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos